

## INFORMES: COLAÇÃO DE GRAU (solenidade oficial)

Curso: **CIÊNCIAS DO ESTADO**

**2025/2º – Data: 25/02/2026 – Horário: 18h**

**Local: Auditorium Maximus Alberto Deodato**

A solenidade oficial PRESENCIAL de Colação de Grau do curso de graduação em Ciências do Estado ocorrerá em 25/02/2026 (quarta-feira), às 18h, *Auditorium Maximus Alberto Deodato* da Faculdade de Direito da UFMG.

Para participar da solenidade de Colação de Grau são indispensáveis os seguintes requisitos:

- a) que a carga horária esteja totalmente integralizada e lançada no sistema SIGA, devendo, ainda, ser confirmada a habilitação do discente pelo Colegiado de Graduação do Curso de Ciências do Estado (COLGRAD-CE) à Diretoria;
- b) regularidade do(a) bacharelando(a) em relação à Biblioteca;
- c) o(a) bacharelando(a) deve confirmar, por meio de correspondência dirigida à Diretoria da Unidade [diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br), **impreterivelmente até 09/02/2026**, acerca do seu interesse em participar da solenidade de Colação de Grau, com o Assunto: "**Colação de Grau. Curso: Ciências do Estado. Interessado(a): nome do(a) Aluno(a). Matrícula. Número de telefone celular**". Caso já tenha manifestado o interesse por meio de correspondência eletrônica a esta Diretoria, gentileza desconsiderar o pedido.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**DO HORÁRIO DA SOLENIDADE:** A solenidade se iniciará às 18h, devendo o aluno estar presente às 17h. Os bacharelados que se atrasarem podem não conseguir participar do ato.

**DA ENTRADA E SAÍDA DOS FORMANDOS:** Pedimos a todos que se posicionem, em ordem alfabética, no *hall* do Auditorium Maximus Alberto Deodato. Em momento próprio, no início da solenidade, após a entrada dos convidados, Vossas Senhorias serão convidados a adentrar no Auditório e a se posicionarem no local devido. Ao término da solenidade, V. Sas. deixarão o Auditório da mesma forma, retornando para o *hall* do Auditório, a fim de receberem os cumprimentos de seus familiares e amigos.

**DA MÚSICA DE ENTRADA E SAÍDA DOS FORMANDOS:** Pedimos aos Bacharelados que nos encaminhem, **impreterivelmente até 09/02/2026**, 03 (três) únicas músicas que desejam que sejam reproduzidas nos atos de entrada, entrega do certificado e saída dos formandos, acompanhadas dos respectivos links, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, à Diretoria [diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br) e ao Setor de Audiovisual [audiovisual@direito.ufmg.br](mailto:audiovisual@direito.ufmg.br).

**DO NÚMERO DE CONVIDADOS:** não há restrição quanto ao número de convidados, desde que observados a capacidade do Auditório (450 lugares).

**DO CUMPRIMENTO DOS NOVOS BACHARÉIS PELOS CONVIDADOS:** Os convidados deverão, ao final da cerimônia e após a saída dos formandos, se dirigirem ao *hall* do Auditório, para cumprimentar os novos Bacharéis.

**DA VESTIMENTA:** Por ser um evento de relevância na vida profissional e acadêmica dos bacharelados, solicita-se que todos estejam trajados com o respeito que o momento merece. Sugerimos que os formandos estejam trajados com terno ou camisa social de manga comprida e calça e as formandas estejam trajadas com traje social.

**DA POSIÇÃO DO BACHARELANDO NO AUDITÓRIO:** Os bacharelados serão posicionados nas primeiras fileiras de poltronas do Auditório, em ordem alfabética, durante o ato solene, em espaço previamente reservado.

**DO CONVITE AOS PARANINFOS, PATRONOS E HOMENAGEADOS:** Os bacharelados devem convidar docentes da Casa para participar do ato solene, como Paraninfos, Patronos, Homenageados da Turma, por exemplo. Os nomes dos docentes que aceitarem o convite devem ser comunicados à Diretoria, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, **impreterivelmente até 09/02/2026**. No mesmo prazo, deverá ser informado qual professor fará o uso da palavra, limitado a 05 (cinco) minutos.

**DO PROFERIMENTO DO JURAMENTO:** Um dos alunos deverá fazer o Juramento, em nome da turma. O nome deve ser previamente comunicado à Diretoria, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, impreterivelmente até 09/02/2026, para inclusão das informações no Cerimonial e na Ata.

**DO PRONUNCIAMENTO DO BACHARELANDO:** Um dos bacharelados deverá falar representando a turma - tempo de fala limitado a 05 (cinco) minutos. O nome deve ser previamente comunicado à Diretoria, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, impreterivelmente até 09/02/2026, para inclusão das informações no Cerimonial e na Ata.

**DOS BACHARELANDOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Os bacharelados pessoas com deficiência (PCD) poderão enviar correspondência eletrônica à Diretoria, informando a deficiência e a sua necessidade para o ato solene, **impreterivelmente até 09/02/2026**.

**DA COLAÇÃO DE GRAU POR PROCURAÇÃO: DA COLAÇÃO DE GRAU POR PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO:** é possível a colação de grau por procuração por instrumento público, desde que sejam apresentados documentos de identificação com foto do bacharelando e do procurador (para ambos, original e cópia ou cópias dos documentos autenticados em cartório que ficarão retidos e anexados à ata do ato solene), bem como, a procuração pública (original ou cópia autenticada em cartório), cuja documento também ficará retido e anexado à ata do ato solene. O procurador deverá apresentar-se ao Gabinete da Diretoria, entre 14h e 15h no dia da solenidade, acompanhado da documentação para conferência, registro e adequações na ata e Cerimonial. Caso não seja observado o prazo estipulado, a documentação não será recebida e o procurador poderá não colar grau em nome do formando. O formando deverá enviar correspondência eletrônica à Diretoria comunicando o pedido e, caso queira, a prévia da documentação referenciada, **impreterivelmente até 09/02/2026.**

**DA EMISSÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA:** Gentileza observar as orientações disponíveis no sítio eletrônico do respectivo colegiado.

**DAS PROIBIÇÕES:** Nas instalações do Auditório fica PROIBIDO:

1. Subir no mobiliário (poltronas e mesas).
2. Sentar em qualquer lugar que impeça a circulação e/ou evacuação de pessoas em qualquer circunstância.
3. Serviços de *coffee-break* e outras recepções na parte interna do Auditório.
4. Transportar qualquer tipo de bebida e/ou alimentos para o seu interior, assim como objetos que pela sua configuração possam danificar o equipamento e/ou instalações físicas do ambiente, bem como colocar em risco a segurança das pessoas e dos bens patrimoniais.
5. Alimentar-se dentro das dependências internas do Auditório.
6. Fumar, utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes.
7. Permitir a presença de animais, exceto cães-guia.
8. Arremessar confetes, papéis picados, serpentinas e/ou materiais correlatos.
9. Colocar fitas adesivas (durex, dupla face ou similar) nas paredes internas e externas do Auditório.

Quaisquer inconsistências nas informações ou dúvidas, gentileza enviar correspondência eletrônica à Diretoria da Unidade, por meio do endereço <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)>, **impreterivelmente até 18/02/2026.**

Contato:

Cláudia Queiroz de Almeida  
Secretária-Geral - Gabinete da Diretoria  
Faculdade de Direito da UFMG  
Telefones: (31) 3409-8604 / (31) 98465-9691  
E-mail para contato: <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)>